



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.791, DE 18 DE JANEIRO DE 2.010.

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de uma área situada na Rua Orozimbo Leão de Carvalho pelo Assis Tênis Clube.

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do § 2º, do Artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Assis,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário, pelo período de 3 ( três ) anos, renováveis a critério das partes, de uma área situada na Rua Orozimbo Leão de Carvalho pelo Assis Tênis Clube, abaixo descrita:

**Total da área:** 380,06m<sup>2</sup>

**Local :** Rua Orozimbo Leão de Carvalho-esquina com Rua Chicão Teixeira

**Proprietário:** Município de Assis

**Descrição:**

"Começa no ponto "A", junto ao alinhamento predial da Rua Orozimbo Leão de Carvalho; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 57,40 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 3,13 metros e desenvolvimento de 4,10 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial do prolongamento da Rua Joaquim Murtinho, numa distância de 2,80 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 27,32 metros e desenvolvimento de 1,32 metros pelo alinhamento predial do prolongamento da Rua Joaquim Murtinho, até encontrar o ponto "E";



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5791/2.010

.....  
deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente ao Município, numa distância de 61,54 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente ao Município de Assis, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 380,06 m<sup>2</sup>, conforme desenho nº. 5851, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura."

**Parágrafo Único** - No caso de necessidade da área pelo Município, o Assis Tênis Clube deverá devolvê-la sem resistência e sem custo ao erário público, devendo coibir, ainda, o acúmulo de lixo e entulhos ali colocados por moradores vizinhos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Janeiro de 2.010.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Cedida

ÁREA: 380,06m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Orozimbo Leão de Carvalho esquina com Rua Chicão Teixeira

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", junto ao alinhamento predial da Rua Orozimbo Leão de Carvalho; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 57,40 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 3,13 metros e desenvolvimento de 4,10 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial do Prolongamento da Rua Joaquim Murtinho, numa distância de 2,80 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 27,32 metros e desenvolvimento de 1,32 metros pelo alinhamento predial do Prolongamento da Rua Joaquim Murtinho, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 61,54 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 380,06m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº. 5.851, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 11 de janeiro de 2.010

Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

**1. Objeto:** Área a ser cedida

**2. Local:** R. Orozimbo Leão de Carvalho esq. c/ R. Chicão Teixeira - Assis - SP.

**3. Croqui:** 5.851

**4. Data Base:** Janeiro / 10

**5. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**6. Dimensões:**

**6.1. área:** 380,06 m<sup>2</sup>

**6.2. testada:** 57,40 m

**7. Considerações Gerais:**

Trata-se de área localizada em região de característica residencial, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, e com acesso principal pela R. Orozimbo Leão de Carvalho.

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.293,26 ( um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos ), o qual será adotado nesta avaliação.



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$Tc = (( A x T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = (( 380,06 x 57,40 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 26,97$$

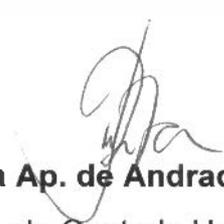
## 8.1. Valor total do terreno ( VT )

$$VT = TC x VL$$

$$VT = 26,97 x 1.293,26$$

$$VT = R\$ 34.879,22$$

A presente avaliação importou em R\$ 34.879,22 ( trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

  
Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas

Depto. de Controle Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

61,54m

57,40m

6,28m

P.M.A.

RUA OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA

LOCAL

RUA OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO ESQUINA COM A RUA CHICÃO TEIXEIRA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

380,06m<sup>2</sup>

FOLHA

UNICA

ARQUIVO

5.851

ENGENHEIRA

DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954

DESENHO

URANDI

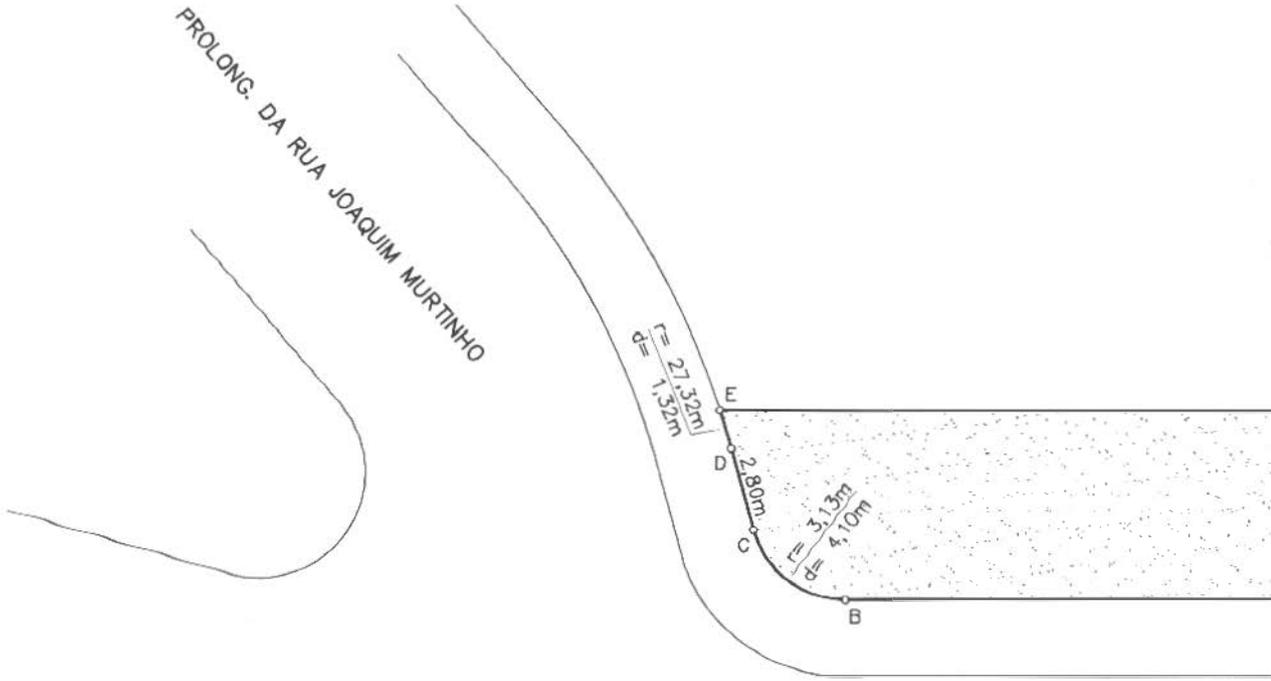
ESCALA

INDICADAS

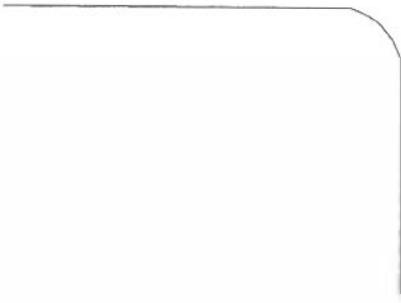
DATA

11/01/2.010

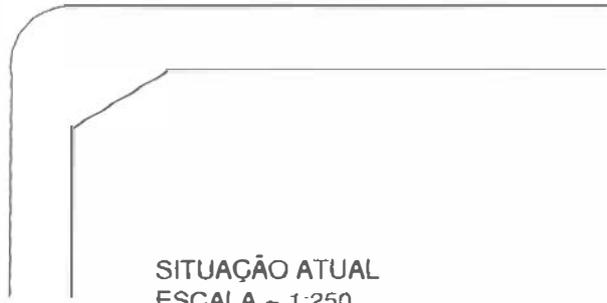
PROLONG. DA RUA JOAQUIM MURTINHO



TENIS CLUBE



RUA CHICÃO TEIXEIRA



SITUAÇÃO ATUAL  
ESCALA = 1:250

